

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 949 – Páginas 05

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200284. PREGÃO Nº 031/2020- SRP  
ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05128.2020  
ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-044/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05129.2020  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200216  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20200285. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 039/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de Softwares em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 02 de Setembro de 2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 004/2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário Municipal de Administração, CONTRATANTE e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CONTRATADO. Vargem Grande (MA), 02 de Setembro de 2020. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200284. ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2020- SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA(O): M. L. DOS SANTOS FERNANDES – ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículos junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (dez mil, oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0104.101220001.0.008 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.080,00. VIGÊNCIA: 24 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2020. JOÃO BATISTA OLIVEIRA BARROS - Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

##### ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. SRP-043/2020-CPL/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05128.2020

ERRATA – A Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05128.2020, PARA o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Toner destinados a Secretaria de Educação, conforme Especificações Constantes no Anexo I, que faz parte deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de Setembro de 2020, página 01, EDIÇÃO N.º 947. Onde se lê na publicação: “que realizará às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020”, Leia-se: “que realizará às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2020”. Vargem Grande (MA), 29 de Agosto de 2020. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. SRP-044/2020-CPL/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05129.2020

ERRATA – A Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-044/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05129.2020, PARA o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível junto a Secretaria de Obras e Transportes do Município de Vargem Grande/MA, conforme Especificações Constantes no Anexo I, que faz parte deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de Setembro de 2020, página 01, EDIÇÃO N.º 947. Onde se lê na publicação: “que realizará às 14:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020”, Leia-se: “que realizará às 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2020”. Vargem Grande (MA), 29 de Agosto de 2020. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200216. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e R R Portela - Epp OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis destinado a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 29 de Setembro de 2020. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 045/2019 – ADITAMENTO DE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade 0108.151220001.0.004 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Representado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Transportes, JOSE SOUSA BARROS FILHO e CONTRATADA: R R Portela - Epp, Representada pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO PORTELA. Vargem Grande/MA. 29/09/2020. Jose Sousa Barros Filho – Secretário Municipal de Obras e Transportes.



LARISSA GOMES DA COSTA LOPES – Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE e JORGE LUIS PEREIRA SOARES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 25 de Setembro de 2020. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES – Secretária Municipal de Assistência Social (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

ERRATA HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020/CPL/PMB, faz errata da HOMOLOGAÇÃO, que tem como objeto: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 15/06/2020. "Onde se ler" valor da proposta em R\$ 19.915,50 (Dezenove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), "Passa a ler-se" valor da proposta em R\$ 19.737,50 (Dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Bacuri (MA), 03 de Julho de 2020 LARISSA GOMES DA COSTA LOPES Secretária Municipal de Assistência Social (Ato por Delegação de Compromisso – Dec. Municipal 03/2017).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. SRP-043/2020-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05128.2020. ERRATA-A Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05128.2020, PARA o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Toner destinados a Secretaria de Educação, conforme Especificações Constantes no Anexo I, que faz parte deste Edital, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Setembro de 2020, página 68. D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS. Onde se lê na publicação: "que realizará às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020". Leia-se: "que realizará às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2020". Vargem Grande (MA), 29 de Agosto de 2020. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. SRP-044/2020-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05129.2020. ERRATA – A Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-044/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05129.2020, PARA o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível junto a Secretaria de Obras e Transportes do Município de Vargem Grande/MA, conforme Especificações Constantes no Anexo I, que faz parte deste Edital, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Setembro de 2020, página 68. D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS. Onde se lê na publicação: "que realizará às 14:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020", Leia-se: "que realizará às 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2020". Vargem Grande (MA), 29 de Agosto de 2020. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

#### EDIVAN LIMA REIS

ERRATA na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 28/09/2020, referente à comunicação EDIVAN LIMA REIS, folha nº34. ONDE SE LÊ: EDIVAN LIMA REIS, CPF: 249.621.713 – 72, torna público, que REQUEREU na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Autorização de Perfuração de Poço – APP, situado na Rua Nova, nº 23, Lago Verde, São Brás e Macaco, município de São José de Ribamar, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 13071/2020-SEMA. LEIA-SE: EDIVAN LIMA REIS, CPF: 249.621.713 – 72, torna público, que REQUEREU na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Autorização de Perfuração de Poço – APP, situado na Rua Nova, nº 23, Lago Verde, São Brás e Macaco, município de São José de Ribamar, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 131071/2020-SEMA.

#### LEIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

LEI Nº 1463/2020, de 17 de setembro de 2020. APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º** - Esta Lei aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapecuru Mirim-MA, e dispõe sobre as suas definições, princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos, assim como estabelece normas sobre a gestão e o gerenciamento do saneamento básico, em consonância com as normas federais, estaduais e municipais de meio ambiente, vigilância sanitária, urbanismo, educação ambiental, saúde pública, recursos hídricos e uso, parcelamento e ocupação do solo. **Art. 2º** - Estão sujeitas à observância desta Lei os usuários e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que sejam responsáveis e/ou atuem, direta ou indiretamente, na gestão e/ou no gerenciamento dos serviços de saneamento básico. **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Art. 3º** - Para os fins do disposto nesta Lei adotar-se-á as definições relativas, direta e indiretamente, à gestão e ao gerenciamento dos serviços de saneamento básico previstas nas normas técnicas, na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo do disposto no caput, deste artigo, adotar-se-á, ainda, as seguintes definições: **I** - organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis: pessoa jurídica de Direito Privado, seja associação seja cooperativa, integrada por catadores, para realização de coleta, de triagem primária, de beneficiamento e de comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública; **II** - catador: trabalhador de baixa renda, reconhecido pelo Município, que integra a organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; **III** - serviços ambientais urbanos: serviço prestado pela organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em prol da preservação ambiental e da proteção da saúde da população, que contribui na redução de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis que deixam de ser levados para a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, com a ampliação do tempo de vida útil do aterro sanitário gerido pelo Município; **IV** - usuário: toda a pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que, ainda que potencialmente, usufrui dos serviços de saneamento básico; **V** - convênio administrativo: pacto administrativo firmado entre pessoas jurídicas, de Direito Público ou Privado, sem prévia ratificação legal, que tenha por objeto a realização de atividade meramente administrativa, possibilitando o repasse de recursos públicos para executá-la, observado o cronograma de desembolso compatível com o plano de trabalho correspondente, segundo o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014; **VI** termo de compromisso: instrumento negocial, dotado de natureza de título executivo extrajudicial de obrigação de fazer ou não fazer, cujo objetivo é promover o ajustamento prévio da conduta do fabricante, do importador, do distribuidor ou do comerciante às obrigações legais necessárias para a instituição do sistema de logística reversa, sob pena de, em caso de omissão, ter a